



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



46

PROTOCOLONº <u>484/04</u> DATA <u>16/12/2004</u> HORARIO <u>17h</u>	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☒ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>016</u> / 2004
---	---	----------------------

Autor:

MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Aprovado em 1ª e única votação

A Sessão Ordinária

Data 17/12/04

1ª Secretária

Altera a Resolução nº 005/99, de 20/10/99, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, estabelece o Lotacionograma, regulamenta as atribuições dos cargos, institui o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a Resolução nº 005/99, de 20/10/99, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, estabelece o Lotacionograma, regulamenta as atribuições dos cargos, institui o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, no que segue:

I. Fica criado no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, o cargo em comissão de Assistente Jurídico - referência CC-06 A.

II. Os Anexos I e III da Resolução nº 005/99, de 20 de outubro de 1999, passam a vigorar conforme estabelecido nos Anexos I e II, integrantes desta Resolução.

III. Adiciona a descrição do cargo de Assistente Jurídico no Anexo II, modificado pela Resolução nº 003/2002, conforme segue:

ANEXO - II

(Anexo II com alteração dada pela Resolução nº 003-2002)

DESCRIÇÕES DE CARGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



47

PROTOCOLONº <u>686/04</u>	☐ Projeto de Lei	Nº <u>016</u> / <u>2004</u>
DATA <u>16/12/04</u>	☐ Projeto Decreto Legislativo	
HORARIO <u>13h</u>	☒ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☐ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

Autor:

MESA DIRETORA

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO
Referência Salarial: CC-06 A

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária

- Executar as atividades relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas do Poder Legislativo do Município de Sinop.

b) Descrição Detalhada

- Prestar assessoramento jurídico às demais áreas da administração da Câmara, aos vereadores, assim bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas.
- Representar o Poder Legislativo Municipal, em juízo ou fora dele, ou se fazer representar para tal fim.
- Participar de todos os atos, ações e manifestações públicas do Poder Legislativo Municipal.
- Prestar assistência e assessoria jurídica ao Presidente do Poder Legislativo.
- Instruir, dar parecer e acompanhar o andamento de processos judiciais que envolvam o Poder Legislativo Municipal, apresentando recursos e embargos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses da Câmara.
- prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos do Poder Legislativo e aos vereadores.
- Elaborar e colaborar na elaboração de proposições, requerimentos, projetos e demais atos legislativos.
- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse do Poder Legislativo Municipal.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Jornada: 44 horas semanais
- b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Aprovado em 1ª e única votação

A Sessão Ordinária

De 12/12/04

1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

48



PROTOCOLONº <u>484/04</u> DATA <u>16.12.04</u> HORARIO <u>17h</u>	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☒ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>016</u> / <u>2004</u>
---	---	-----------------------------

Autor:

MESA DIRETORA

Aprovado em 1ª e única votação

A Sessão Ordinária

Em 17/12/04

1ª Secretária

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Curso Superior de Direito, com habilitação legal para o exercício da profissão.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

IV – Cria a referência CC-06 A no Anexo IV, alterado pela Lei Municipal nº 711/2003, com vencimento base mensal de R\$ 2.405,47.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Altair Cavaglieri
Presidente

Valdir Sartorelo
1º Vice-Presidente

Ivonei Andrioni
2º Vice-Presidente

Cleuzi Navarini
1ª Secretária

Milton Figueirêdo
2º Secretário